

INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO

Edital nº 8588/2021

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para recrutamento de um investigador Doutorado de nível inicial, para o exercício de atividades de investigação científica

1 — Por despacho da Sra. Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto (doravante ISEP) de 27/04/2021 no uso de competência própria, nos termos do disposto no artigo 96.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e na alínea e), do n.º 1 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto Superior de Engenharia do Porto, homologados pelo Despacho n.º 2863/2018, de 23 de fevereiro de 2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março, foi autorizada a abertura, pelo prazo de 30 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação deste Edital em Diário da República, de um procedimento concursal de seleção internacional para recrutamento de um investigador Doutorado de nível inicial, para o exercício de atividades de investigação científica, na área científica de Engenharia Química, ou Engenharia Mecânica, ou áreas afins, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de acordo com o Código do Trabalho.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (doravante RJEC), tendo em conta o Decreto-Regulamentar n.º 11-A/2017 de 29 de Dezembro, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos termos do seu artigo 2.º e a Lei 7/2009 de 12 de fevereiro, todos os diplomas legais nas suas redações atuais.

3 — Posto de trabalho

3.1 — Enquadramento do posto de trabalho – O posto de trabalho, tem enquadramento nas atividades e trabalhos de investigação programados na Unidade de Investigação do ISEP, Centro de Inovação em Engenharia e Tecnologia Industrial (CIETI), nomeadamente, no âmbito do financiamento Plurianual das Unidades de I&D 2020-2023, em concreto, o Financiamento Programático atribuído ao CIETI (UIDP/04730/2020).

3.2 — As atividades e trabalhos de investigação, discriminados em 3.1., a desenvolver pelo investigador Doutorado a contratar, enquadram-se no âmbito do financiamento programático do CIETI e visam reforçar e consolidar as suas linhas de investigação.

4 — Local de trabalho – O local de trabalho situa-se no Centro de Inovação em Engenharia e Tecnologia Industrial – CIETI, Instituto Superior de Engenharia do Porto – ISEP, Rua Dr. António Bernardino de Almeida, n.º 431, Porto.

5 — Número de postos de trabalho a ocupar – Um (1)

6 — Remuneração

6.1 — O nível remuneratório inicial a aplicar tem como referência o nível 33 da Tabela Remuneratória Única, respeitando o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 15.º do RJEC, conjugado com o disposto nos números 1, 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

6.2 — A remuneração base mensal a atribuir é de 2.134,73 Euros, com referência ao nível remuneratório 33 da Tabela Remuneratória Única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553 -C/2008, 31 de dezembro.

7 — Requisitos

7.1 — Requisitos gerais de admissão dos candidatos, nacionais, estrangeiros ou apátridas, à data do termo do prazo para apresentação da candidatura:

- a) Ser titular dos requisitos da maioria (18 anos de idade ou mais), de não inibição para o exercício de funções públicas, de não interdição para exercício das funções públicas que se propõe desempenhar, de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter assegurado o cumprimento das leis de vacinação obrigatórias, conforme disposto no artigo 17.º da LTFP;

b) Ser titular do grau de doutor em Engenharia Química, ou Engenharia Mecânica, ou áreas afins, conferido por instituição de ensino superior portuguesa ou estrangeira, devendo, nesta última circunstância:

- i. Ser titular, até à data de ocupação do posto de trabalho, do Registo de Grau de Doutor, mediante processo de reconhecimento do grau conferido por instituição de ensino superior estrangeira, idêntico ao grau de Doutor, que tenha sido iniciado, em data anterior ou igual a 2018, e concluído até 2018 ou em 2019, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro ou ser titular da respetiva equivalência, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 283/83 de 21 de junho;
- ii. Ser titular, até à data de ocupação do posto de trabalho, de Reconhecimento do Grau de Doutor, conferido por instituição de ensino superior estrangeira, mediante processo de Reconhecimento do Grau, iniciado, em 2019, em data anterior à data de apresentação da candidatura ao posto de trabalho, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

7.2 — Requisitos especiais dos candidatos, relativamente ao perfil adequado aos trabalhos a realizar:

a) Ser detentor de um currículo científico e profissional com perfil adequado aos trabalhos a serem desenvolvidos, de acordo com o nível inicial de investigador, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar 11-A/2017, de 29 de dezembro, incluindo o seguinte:

- Trabalho científico, de carácter experimental em, pelo menos, uma das seguintes áreas: Gasificação, Pirólise e Combustão.
- Participação em projetos de investigação e desenvolvimento científico.

b) Adicionalmente, os candidatos, têm, ainda, de preencher, os seguintes requisitos:

- Autoria de, pelo menos, três (3) artigos publicados em atas de congressos e revistas relevantes;
- Elevada capacidade de comunicação, falada e escrita, em inglês.

c) Apresentar um resumo de uma proposta de projeto inovador numa das áreas acima identificadas, na qual o candidato revele a sua capacidade de submeter propostas de projeto a programas de financiamento de investigação e desenvolvimento, o qual deve estar enquadrado nas áreas de investigação do CIETI, e obedecer à seguinte estruturação, com um limite máximo de 1000 palavras:

- Contexto
- Finalidade ou objetivo(s)
- Metodologia
- Resultado(s) esperado(s)

8 — Métodos de Seleção a aplicar aos candidatos, nos termos do artigo 5.º do RJEC:

A seleção do Doutorado a recrutar, realiza-se através da aplicação do método de seleção Avaliação do Percurso Científico e Curricular, e do método de seleção Avaliação da qualidade e adequação do resumo de projeto de investigação proposto. Os dois métodos anteriores serão complementados com o método de seleção Entrevista.

8.1 — O primeiro método de seleção, incide, sobre a relevância, qualidade e atualidade, nas áreas supracitadas:

- a) Da produção científica e tecnológica, dos últimos 5 anos, considerada mais relevante, pelo candidato;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, dos últimos 5 anos, consideradas de maior impacto pelo candidato;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, dos últimos 5 anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;
- d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

8.2 — O segundo método de seleção incide sobre a qualidade e adequação do resumo da proposta de projeto de investigação.

8.3 — O terceiro método de seleção, a Entrevista por videoconferência, com a duração máxima de 30 minutos, será aplicado aos candidatos, destinando-se a avaliar as suas capacidades de comunicação, interação e argumentação.

9 — Critérios de avaliação:

De acordo com o indicado no ponto 8:

a) o Método de Seleção “Avaliação do Percurso Científico e Curricular dos Candidatos”, incide sobre a respetiva relevância, qualidade e atualidade, mediante aplicação dos seguintes parâmetros de avaliação do mérito dos candidatos:

- produção científica e tecnológica, nomeadamente publicações, protótipos, patentes, produtos e reconhecimento pela comunidade científica, nomeadamente através de citações, revisão de artigos científicos, realização de comunicações orais convidadas e participação em comissões científicas e de organização de eventos científicos;
- participação em projetos científicos, com financiamento externo;
- ações de divulgação científica e de transferência de conhecimento, incluindo participação em eventos com apresentação oral e demonstração de resultados de atividade científica e orientação de estudantes;
- atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, incluindo atividades de apoio à gestão, monitorização e relato correspondentes a atividades e resultados no âmbito dos projetos em que participou e das unidades e grupos de investigação em que se integra.

b) o Método de Seleção “Projeto científico” incide sobre a qualidade e adequação do resumo da proposta de projeto de investigação.

c) o Método de Seleção “Entrevista” destina-se a avaliar as capacidades de comunicação, interação e argumentação dos candidatos.

10 — Processo de submissão eletrónica de candidatura:

10.1 — As candidaturas são submetidas, eletronicamente, até às 24h do termo do prazo para apresentação de candidaturas, através do endereço: www.isep.ipp.pt/concursos.

10.2 — Documentos que integram o processo de submissão eletrónica de candidatura:

- a) Formulário eletrónico de candidatura ao procedimento concursal;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, estruturado de modo a permitir a avaliação da relevância, qualidade e atualidade do Percurso Científico e Curricular do candidato, conforme ordenação dos critérios de avaliação enunciados em 8.1 e 9;
- c) Resumo da proposta de projeto de investigação, estruturado de acordo com o enunciado em 7.2, alínea d) Fotocópia do certificado ou diploma comprovativo do grau académico de Doutor, do reconhecimento ou registo de grau de Doutor;
- e) Fotocópia da tese de doutoramento;
- f) Fotocópia da documentação de suporte às atividades e resultados registados no *curriculum vitae*;
- g) Declaração comprovativa de que o candidato reúne os requisitos gerais e especiais referidos no n.º 7 do presente edital e cópia de documentação comprovativa;
- h) Carta de motivação.

11 — Tramitação do procedimento concursal:

11.1 — O processo de seleção de doutorados inicia-se mediante reunião de júri, a realizar nos (10) dez dias úteis, contados a partir do prazo para a submissão de candidaturas, para apreciação das mesmas, e para verificação, em cada candidatura, do cumprimento ou incumprimento dos requisitos gerais e especiais estabelecidos no presente edital.

11.2 — Apenas podem ser admitidos os candidatos que formalizem corretamente a respetiva candidatura e que reúnam os requisitos legalmente exigidos, respeitando o disposto em 7. e 10. do presente Edital e na legislação aplicável. São excluídos os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso, conforme 7. e 10. do presente Edital e da legislação aplicável. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.3 — Não havendo lugar à exclusão de qualquer candidato, o júri notifica, nos cinco (5) dias úteis seguintes, por correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação, os candidatos admitidos à aplicação dos métodos de seleção.

11.4 — Havendo lugar à exclusão de qualquer candidato, os candidatos excluídos são notificados, nos cinco (5) dias úteis seguintes, por correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação, para a realização da audiência de interessados, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-se prazo para pronúncia em audiência prévia.

11.5 — Findo o prazo para audiência prévia dos candidatos excluídos, o júri aprecia as questões suscitadas pelos candidatos, no prazo de dez dias úteis, e notifica, da deliberação de exclusão, os candidatos excluídos, por correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação.

11.6 – Para a aplicação do método de seleção Entrevista, os candidatos admitidos serão convocados, por correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação, com indicação da data e hora da realização da Entrevista por videoconferência, com antecedência de cinco dias úteis. Os candidatos que, sem apresentação de justificação fundamentada, não compareçam à realização do método de seleção Entrevista, consideram-se excluídos do procedimento concursal e são notificados, por correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação, para a realização da audiência de interessados, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se o procedimento descrito supra em 11.4.

11.7 – Após conclusão da aplicação dos métodos e parâmetros de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados, com a respetiva classificação. 11.8 – Projeto de lista unitária de ordenação final: Os candidatos aprovados na aplicação dos métodos de seleção são notificados por correio eletrónico, do projeto de lista unitária de ordenação final, com recibo de entrega de notificação, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, concedendo prazo, de dez dias úteis, para pronúncia dos candidatos.

11.9 – Findo o prazo para audiência prévia dos candidatos, o júri aprecia as alegações por estes apresentadas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos aprovados. Para ocupação do posto de trabalho, esta lista integra a ordenação final dos candidatos, aprovados em mérito absoluto, por ordem decrescente da respetiva classificação.

11.10 – As decisões do júri e a consequente deliberação final é homologada pela Sra. Presidente do ISEP, que tem competência para a decisão de contratar.

11.11 – Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas ou quando fundamentem notificação de candidatos neste procedimento.

12 — Classificação

12.1 – A classificação final dos candidatos é expressa de 0 a 100 valores.

12.2 – O valor dessa classificação é calculado considerando os seguintes fatores de ponderação, na aplicação do método de seleção Avaliação do Percurso Científico e Curricular dos Candidatos, dando particular relevância aos contributos considerados mais relevantes pelo candidato nos últimos 5 anos, na aplicação do método de seleção projeto científico, e na aplicação do método Entrevista, sendo valoradas, para cada item, as atividades relevantes para a área do concurso:

- i. Produção científica e tecnológica: Ponderação 35 %;
- ii. Participação em projetos científicos: Ponderação 15 %;
- iii. Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento: Ponderação 10 %;
- iv. Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior: Ponderação 5 %.
- v. Resumo da proposta de projeto científico: Ponderação 20%
- vi. Entrevista. Ponderação: 15%

13 — O júri proposto pelo Grupo de investigação CIETI, nomeado por despacho da Sra. Presidente do ISEP, em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, tem a seguinte composição:

Presidente do Júri: Gustavo Ribeiro da Costa Alves, Professor Coordenador, ISEP

Vogais efetivos:

António Alfredo Crispim Ribeiro, Professor Coordenador, ISEP

Carlos Manuel Coutinho Tavares Pinho, Professor Associado c/ Agregação, FEUP

Elisa Maria Rodrigues Ramalho, Professora Coordenadora, ISEP

Rosa Maria Barbosa Rodrigues Pilão, Professora Adjunta, ISEP

Primeira Vogal Suplente: Albina Maria de Sá Ribeiro, Professora Coordenadora, ISEP

Segunda Vogal Suplente: Maria Paula Moreira de Carvalho Amorim Neto Pimenta, Professora Adjunta, ISEP

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do júri será substituído pelo vogal indicado em primeiro lugar, que, em eventual caso de impedimento, será substituído pela primeira vogal suplente.

14 — O júri delibera, através de votação nominal fundamentada, de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

Os candidatos que obtiverem uma classificação final inferior a 50 valores, não serão aprovados em mérito absoluto, não sendo considerados elegíveis para preenchimento das vagas a concurso. Os candidatos que obtiverem uma classificação final igual ou superior a 50 valores, consideram-se aprovados em mérito absoluto e serão seriados, por ordem decrescente das classificações obtidas, após efetuados eventuais desempates. O processo de desempate terá em consideração a melhor classificação obtida no item referido no ponto 12.1.i., caso permaneça o empate será usada a melhor classificação obtida no ponto 12.1.v., e caso o empate ainda permaneça, será usada a melhor classificação obtida no ponto 12.1.vi.

Caso o empate persista o desempate será efetuado por votação do júri, dispondo o Presidente do júri de voto de qualidade.

15 — O presente procedimento concursal destina-se, exclusivamente, ao preenchimento do posto de trabalho publicitado, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho.

16 — Disposições gerais

16.1 — Nos termos conjugados do disposto nos artigos 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, o presente procedimento concursal e a contratação do investigador Doutorado, está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente, a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP e da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

16.2 — A dispensa legal da autorização, do parecer prévio e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, conforme enunciada em 16.1, é concedida quando os encargos de contratação oneram, exclusivamente, receitas transferidas da FCT I.P., receitas próprias provenientes de programas, projetos e prestações de serviços e receitas de programas e projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus e quando os encargos resultantes dos contratos celebrados oneram as dotações provenientes dos programas e projetos no âmbito dos quais são realizadas as contratações e, apenas, na insuficiência destes, outras receitas próprias das entidades contratantes.

16.3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra classificação legal.

17 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

- a) Na 2.ª série do Diário da República;
- b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no Diário da República;
- c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;
- d) No sítio da Internet do ISEP, em www.isep.ipp.pt.

Porto, 10 de maio de 2021 — A Presidente do ISEP, *Maria João Viamonte*.

Edital No. 8588/2021

ANNOUNCEMENT FOR THE OPENING OF AN INTERNATIONAL SELECTION TENDER PROCEDURE FOR DOCTORATE HIRING PURSUANT INITIAL LEVEL UNDER DECREE-LAW N. 57/2016, OF 29th AUGUST, WITH THE AMENDMENTS INTRODUCED BY LAW 57/2017, OF 19th JULY AND COMPLEMENTARY LEGISLATION

1 — By dispatch of the President of the Instituto Superior de Engenharia do Porto dated 27/04/2021, according to “artigo” 96 of Law no. 62/2007, dated September 10, and to e), no. 1 of “artigo” 12 of “Estatutos do Instituto Superior de Engenharia do Porto”, homologated by “Dispatch no. 2863/2018, dated February 23, 2018, published in “Diário da República, 2.ª série, No. 56” dated March 20, it is open an application call, for a 30 working days period, counted from the first working day after the publication of this Edital in “Diário da República”, of an International application call for the recruitment of one Doctoral Researcher, to work in scientific research activities in the scientific field of Chemical Engineering, Mechanical Engineering, or similar scientific areas for a work contract in public functions (*contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo*), under the Labor Code.

2 — Applicable legislation: Decree No. 57/2016, of August 29, in the wording conferred by the Law No. 57/2017, of July 19, which approves a regime for hiring Doctorates aimed at stimulating scientific and technological employment in all areas of knowledge (RJEC), taking into account the Regulatory Decree No. 11-A / 2017, of December 29; Labor code, approved by Law No. 7/2009, of February 12, in its current wording

3 — Work position

3.1 — Work position scope: The Doctoral researcher work position is open in the scope of the planned activities and research work of the Centre for Innovation in Engineering and Industrial Technology – CIETI, namely within the scope of the Pluriannual funding for R&D Units 2020-2023, in particular the Programmatic Funding allocated to CIETI, under grant UIDP/04730/2020.

3.2 — The research activities and work referred in 3.1, to be developed by the Doctoral researcher to be hired, will be done under the scope of CIETI's programmatic funding and aim to strengthen and consolidate its research lines.

4 — Workplace: The workplace is at the Centre for Innovation in Engineering and Industrial Technology – CIETI, Instituto Superior de Engenharia do Porto – ISEP, Rua Dr. António Bernardino de Almeida, nº 431, Porto.

5 — Number of work position contracts – one (1).

6 — Remuneration level

6.1 — The initial remuneration level to be applied is based on level “Nível 33” of the “tabela remuneratória única (TRU)”, respecting the provisions of points a) and b) of number 1 of article 15 of the RJEC, in conjunction with the provisions of numbers 1, 3 and 4 of article 2 of Regulatory Decree 11-A / 2017, of December 29.

6.2 — Monthly remuneration of 2.134,73 Euros, according to “tabela remuneratória única (TRU), approved by “Portaria n.º 1553 -C/2008”, of December 31.

7 — Requirements

7.1 — The requirements for the eligibility of Portuguese nationality, Foreigners, and Stateless candidates, at the deadline for the application submission are:

- c) Being aged 18 years old or more, non-inhibition for the prosecution of the public functions, non-interdiction for the prosecution of the public functions under this call, having the required physical robustness and psychological profile to prosecute the functions, and fulfilling the mandatory vaccination legislation according to “artigo” 17 of LTFP.
- d) Owning a PhD degree in Chemical Engineering, Mechanical Engineering, or similar scientific areas awarded by a Portuguese or foreign higher education institution. In case the PhD degree was obtained in a non-Portuguese higher education institution:
 - i. Owning, at the contract beginning date, the registration of the PhD degree, through a recognition process of the degree awarded by the higher education foreign institution initiated before 2018 and completed till 2019, according to decree law no. 341/2007 of October 12, or owning the respective equivalence, according to Decree-law no. 283/83 of June 21;
 - ii. Owning, at the contract beginning date, the recognition of the PhD degree awarded by the higher education foreign institution, through a process of “Reconhecimento do Grau”, initiated in 2019, before the application submission, according to Decree-Law no. 66/2018, of August 16.

7.2 — Special requirements regarding the adequate profile to the work to be done:

- a) Owning a scientific and professional curriculum, with a profile adequate for the work to be done, according to the initial level of PostDoctoral researchers in accordance to no. 4 of “artigo” 2 of “Decreto Regulamentar 11-A/2017”, of December 29, including the following:
 - Scientific work, of experimental, practical nature, in one of the following areas: Gasification, Pyrolysis, and Combustion;
 - Participation in scientific research and development projects.
- b) The candidate should also:
 - Authored or co-authored a minimum of 3 papers published in conferences proceedings and/or relevant journals in the indicated areas;
 - Very good oral and written communication skills in English.
- c) Present a summary of an innovative project proposal in one of the areas identified above, in which the candidate reveals his/her ability to submit project proposals to research and development funding programs, which must be within CIETI's research areas, and respecting the following structure, with a maximum limit of 1000 words:
 - Context
 - Aim or goal(s)
 - Research Plan and methods
 - Outcome and impact

8 — Selection methods to be applied according to “artigo” 5 of the RJEC:

The selection of the PostDoctoral researcher is made through the application of the selection method “Evaluation of the candidate scientific and curricular course”, and the selection method “Quality and adequation of the proposed research plan”. The two previous selection methods will be complemented with the selection method “Interview”.

8.1 — The first selection method focuses on the relevance, quality, and timeliness of:

- a) The scientific and technological production of the last five years considered as most relevant by the candidate;
- b) The applied or practice-based research activities carried out in the last five years and considered as with highest impact by the candidate;
- c) The knowledge extension and dissemination activities developed in the last five years, namely in the context of the culture and scientific practices promotion, considered as with highest impact by the candidate;
- d) The management activities of science, technology, and innovation programs, or the experience on the observation and monitoring of the scientific and technologic system or of the high education system, in Portugal or abroad.

8.2 – The second selection method focuses on the quality and adequation of the proposed research plan.

8.3 — The third selection method, an Interview by videoconference, with a maximum duration of 30 minutes, will be applied to the candidates, aiming to evaluate their communication, interaction and argumentation skills.

9 — Evaluation Criteria:

According to the referred in point 8

- a) the “Evaluation of the candidate scientific and curricular course” selection method focuses on the relevance, quality, and actuality, by the application of the following candidates merit evaluation parameters:
 - Scientific and technologic production, namely publications, prototypes, patents, products, and recognition by the scientific community, namely through citations, scientific papers review, invited speech communications, and participation in scientific committees and scientific events organization;
 - Participation in scientific projects with external funding;
 - Scientific dissemination and knowledge transfer actions, including participation in events with oral presentation and demonstration of scientific activities results, and students’ supervision;
 - Activities of management of science, technology and innovation programs or experience on the observation and monitoring of scientific and technologic system or of the high education system, including activities for the support of management, monitoring, and report concerning activities and results in the context of the projects in which the candidate has participated and of the research units and groups in which the candidate is integrated.
- b) the “Scientific Project” selection method focuses on the quality and adequation of the proposed research plan;
- c) the “Interview” selection method aims to assess the candidates' communication, interaction and reasoning skills.

10 — Electronic application submission procedure:

10.1— The applications are formalized through an application form and are submitted, electronically, until midnight of the deadline day for submission of applications, through the address: www.isep.ipp.pt/concursos,

10.2 — The application involves the submission of the following documents:

- a) Electronic application form;
- b) Detailed curriculum vitae structured according to the items in points 8.1 and 9;
- c) Scientific Research Plan structured according to 7.2 point c);
- d) Copy of the PhD degree certificate, or of the PhD recognition or registration;
- e) Copy of PhD Thesis;
- f) Copy of the documents to support the activities and results registered in the *curriculum vitae*;
- g) Documents to proof that the candidate fulfills the requirements referred in point 7 of the present call;
- h) Motivation letter.

11 — Processing of the application procedure:

11.1 — The selection process of Doctoral candidates begins by means of a meeting of the evaluation panel to evaluate the applications, and in order to verify, for each application, the compliance or non-compliance of the general and specific established requirements of this Edital.

11.2 – Only candidates who correctly formalize their application and who meet the legally required requirements may be admitted, complying with the stated in 7. and 10. of this Edital and the applicable legislation. Candidates who incorrectly formalize their application or who do not prove the requirements required in this call are excluded, as mentioned in 7. and 10. of this Edital and the applicable legislation. The false statements will be punished according to the law. The evaluation panel has the right to require any candidate, in cases of doubt, to present documents to prove their statements.

11.3 – In the case that none of the candidates is excluded, the evaluation panel will start the application of the selection method, notifying by e-mail with notification delivery receipt, the admitted candidates regarding the beginning of the application of the selection method.

11.4 – In the case that a candidate is excluded, the excluded candidates will be notified, by electronic mail, with notification delivery receipt, about the hearing of interested parties, in the terms of the “artigo” 121 of the “Codigo do Procedimento Administrativo”, granting a term for pronouncement in a prior hearing.

11.5 – After the deadline for prior hearing of the excluded candidates, the evaluation panel assesses the questions raised by the candidates, within ten working days, and notifies to the excluded candidates the exclusion decision, by electronic mail, with notification delivery receipt.

11.6 – The candidates will be notified regarding the Interview, by e-mail, with notification delivery receipt, indicating the date and time of the Interview by videoconference, five working days in advance. Candidates who, without presenting a reasoned justification, do not attend the “Interview” selection method, are considered excluded from the application and are notified by e-mail, with notification delivery receipt, regarding the hearing of interested parties, in the terms of the “artigo” 121 of the “Codigo do Procedimento Administrativo”, applying the procedure described in 11.4 above.

11.7— Upon completion of the application of the selection methods and parameters, the evaluation panel will proceed to the elaboration of an ordered list of the approved candidates, with their classification.

11.8 – Provisional unitary list of the final ranking: Applicants approved in the application of the selection methods shall be notified by e-mail, regarding the Provisional final ranking unitary list, with notification delivery receipt, in the terms of the “artigo” 121 of the “Codigo do Procedimento Administrativo”, granting a period of ten working days for the candidates to pronounce.

11.9 – After the deadline for prior hearing of the candidates, the evaluation panel assesses the candidates' claims and approves the final ranking list of the successful candidates. For occupation of the two contracts, this list integrates the final ranking of the candidates, approved in absolute merit, in descending order of the respective classification.

11.10 – The decisions of the evaluation panel and the final deliberation of the evaluation panel are approved by the President of the “Instituto Superior de Engenharia do Porto”, which has the competence for the decision to contract.

11.11 — Minutes of the meetings of the evaluation panel are elaborated, containing a summary of what has taken place in them, as well as the votes issued by each of the members and their reasons, being granted to the candidates, when requested or when required to be notified to the candidates in this procedure.

12 — Classification

12.1 — The final applicant classification is expressed from 0 to 100.

12.2 — The value of such classification is calculated considering the following weighting factors in the “Evaluation of the candidate scientific and curricular course” selection method, giving particular relevance to the curriculum vitae and the contributions considered as most relevant by the candidate in the last 5 years, on the application of “Scientific Project” selection method, and on the application of the “Interview” selection method, valuing for each item the activities relevant for the area of the application call:

- vii. Quality of scientific and technologic production: weighting factor of 35%;
- viii. Participation in scientific projects: weighting factor of 15%;
- ix. Scientific dissemination and knowledge transfer actions: weighting factor of 10%;
- x. Activities of management of science, technology and innovation programs or experience on the observation and monitoring of scientific and technologic system or of the high education system: weighting factor of 5%;
- xi. Research plan: weighting factor of 20%;
- xii. Interview: weighting factor of 15%.

13 — The evaluation panel proposed by the Principal Investigators of the Centre for Innovation in Engineering and Industrial Technology - CIETI and appointed by dispatch of the President of ISEP, according to article 13 of the RJEC, has the following composition:

President: Gustavo Ribeiro da Costa Alves, Associate Professor, ISEP

Effective vowels:

António Alfredo Crispim Ribeiro, Associate Professor, ISEP

Carlos Manuel Coutinho Tavares Pinho, Associate Professor w/ habilitation, FEUP

Elisa Maria Rodrigues Ramalho, Associate Professor, ISEP

Rosa Maria Barbosa Rodrigues Pilão, Assistant Professor, ISEP

First substitute vowel: Albina Maria de Sá Ribeiro, Associate Professor, ISEP

Second substitute vowel: Maria Paula Moreira de Carvalho Amorim Neto Pimenta, Assistant Professor, ISEP

When the President of the evaluation panel is unavailable, he/she will be substituted by the first vowel, which in case of unavailability will be substituted by the first substitute vowel.

14 — The evaluation panel deliberates through the roll-call vote substantiated according to the adopted and published selection criteria, without permission for abstentions. The candidates obtaining a final classification lower than 50 will not be approved in absolute merit so they will not be considered eligible to fulfill the positions under this call. The candidates with a final classification equal to or higher than 50 are considered as approved by absolute merit and will be sorted in decreasing order of the respective classifications, after dealing with possible equality of classifications. If two candidates have the same final classification, the candidate with the best classification obtained in point 12.1.i will be ranked first; if the final classifications are still the same, the candidate with the best classification obtained in point 12.1.v will be ranked first; if the final classifications are still the same, the candidate with the best classification obtained in point 12.1.vi will be ranked first.

If the final classifications are still the same, the evaluation panel will vote, with the President of the evaluation panel having quality vote.

15 — The present application call is intended, exclusively, to the fulfilling of the indicated contract position, which can possibly cease until the ratification of the final candidate sorted list and expiring with the respective occupation of the 1 contract positions under the call.

16 — General considerations

16.1 — According to the conditions mentioned in the “artigos” 16 and 17 of the Decree-Law no. 57/2016, of August 29, in the version of the Law no. 57/2017, of July 19, the current call and the contracting of the PostDoctoral researcher is exempt of the permission of the Government members responsible for the fields of “Finanças” and “Administração Publica”, namely, the mentioned in the no. 3 of “artigo” 7, of the LTFP and the obtention of the pre authorization of the Government members responsible for the fields of “Finanças” and “Administração Publica”, mentioned in the no. 5 of “artigo” 30, of the LTFP, and of the procedure of recruiting workers in “Situação de requalificação”, mentioned in the “artigo” 265 of the LTFP.

16.2 — The legal exempt of the permission, of the pre-authorization, and of the procedure of recruiting workers in “Situação de requalificação”, as mentioned in 20.1, is granted when the costs are supported exclusively by funding supported by FCT I.P., own funding resulting from programs, projects, and services and funding from programs and projects given by European funds and when the resulting costs are paid by programs and projects for which the contracts are made and, exclusively, when these are not sufficient, other own funding of the contracting entities.

16.3 — In compliance with h) of “artigo” 9 of the “Constituição”, the Public Administration, while hiring entity, actively promotes a policy of equality between men and women, in accessing employment and in the professional progression, strictly ensuring to avoid all and any way of discrimination. According to Decree-Law no. 29/2001, of February 3, the candidate with disability will be preferred when the same classification is obtained, which will prevail upon any other legal classification.

17 — The present call will be disclosed as follows:

- a) In the 2ª série of Diário da República;
- b) In the Bolsa de Emprego Público, in www.bep.gov.pt, in the 1st working day after the publication in the Diário da República;
- c) In Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., website in Portuguese and in English;
- d) In ISEP website, in www.isep.ipp.pt.

Porto, 10 de maio de 2021 — A Presidente, *Maria João Viamonte*.